



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI 773/2019

02/07/19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

"Dispõe sobre a criação de 3 (três) cargos de provimento em comissão e recrutamento amplo no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, altera o anexo da Lei Nº 724/2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de natureza comissionada e recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, na estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Sarzedo;

- I- 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, com vencimento de 26 (vinte e seis) UPVPL, nível de escolaridade superior completo (graduado em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil);
- II- 01 (um) cargo de Assessor Administrativo 1, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimento de 19 (dezenove) UPVPL;
- III- 01 (um) cargo de Assessor Administrativo II com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimento de 15 (quinze) UPVPL;

Art. 2º - O valor referente a cada um dos cargos criados será alicerçado por dotação orçamentária própria, ficando asseguradas as correções e atualizações anuais, na mesma data, percentuais e índices, garantido também o piso remuneratório do salário mínimo vigente.

Art. 3º - O ANEXO I do quadro geral de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo será alterado passando a contar com 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo I, este com vencimento de 19 UPVPL e 03 (três) cargos de Assessor Administrativo II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de Julho de 2019.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal